

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 351/2024****Processo CG Nº 2024/57490 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **divulga** o Ofício-Circular nº 07 - CONR, subscrito pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça, bem como o Ofício nº 28/2024 - COCAD/SUARA/RFB, para ciência e observação do ali descrito pelos delegatários e prepostos deste Estado.



**Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça**

OFÍCIO-CIRCULAR N. 7/CONR

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor-Geral
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: Ofício nº 28/2024 - COCAD/SUARA/RFB.

Senhor Corregedor-Geral,

Com os devidos cumprimentos, reporto-me à Decisão 1832450, proferida nos autos do Processo SEI/CNJ 05078/2024, em que determino seja dada ciência às Corregedorias-Gerais da Justiça acerca do Ofício nº 28/2024 – COCAD/SUARA/RFB (1830892), por meio do qual a Coordenadoria-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais da Receita Federal do Brasil comunica a edição da Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.186, de 12 de abril de 2024, que estabelece novas regras para a apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).

Atenciosamente,

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 07/05/2024, às 08:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador 1845967 e o código CRC ID2FDED4.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 28/2024 - COCAD/SUARA/RFB

Brasília, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luis Felipe Salomão
Corregedor Nacional de Justiça
SAFS Quadra 2 Lotes 5/6
Edifício Premium, Bloco F, Zona Cívico-Administrativa
70.048-900 - Brasília/DF
e-mail: corregedoria@cnj.jus.br

Assunto: Publicação da nova instrução normativa da DOI

Senhor Corregedor,

Vimos por meio deste ofício dar ciência da publicação, no Diário Oficial da União (DOU) do dia 15/4/2024, da Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.186, de 12 de abril de 2024, que estabelece novas regras para a apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).

A declaração passará a ser preenchida e enviada diretamente pela internet mediante acesso ao sistema DOIWeb, que estará disponível **a partir do dia 15 de junho de 2024**, no portal único gov.br na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-operacoes-imobiliarias>.

O sistema DOIWeb facilitará a entrega da declaração por meio do pré-preenchimento das informações com os dados cadastrais existentes nas bases da Receita Federal, permitindo que os registradores e notários cumpram suas obrigações fiscais de forma integrada, e simplificada.

Além do pré-preenchimento também foram desenvolvidas funcionalidades que possibilitam o acesso integral às declarações enviadas anteriormente, tornando mais ágil o processo de retificação ou cancelamento.

A modernização tecnológica do sistema proporcionará mais agilidade, transparência e segurança no cumprimento das obrigações fiscais e tem como objetivo melhorar a experiência dos titulares das serventias extrajudiciais.

Considerando o poder de fiscalização e normatização do Poder Judiciário dos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, e das atribuições dessa Corregedoria

Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais - Cocad
Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento - Suara
Esplanada dos Ministérios, Bloco "O" - Ministério da Defesa, Anexo B, 4º andar, sala 404

CEP: 70.052-900 - Brasília-DF
Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP16.0424.14307.5703 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nacional de Justiça, solicitamos a divulgação da notícia às Corregedorias Gerais dos Tribunais da Justiça.

Desde já agradecemos a atenção e o apoio dispensados.

Atenciosamente,

Assinatura digital

RERITON WELDERT GOMES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais

Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais - Cocad
Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento - Suara
Esplanada dos Ministérios, Bloco "O" - Ministério da Defesa, Anexo B, 4º andar, sala 404

CEP: 70.052-900 - Brasília-DF

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP16.0424.14307.5703 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/valida_documento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RERITON WELDERT GOMES em 16/04/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP16.0424.14307.5703

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

U8mta1wKN/1J2II/AVEw538TTub18+TmRG0alpa/bRg=